



**DECRETO Nº. 506/2022**, de 06 de julho de 2022.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE  
GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO A  
PRODUTIVIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em conformidade com a Lei Municipal nº. 385/2013, de 19 de março de 2013, fica regulamentada a gratificação de estímulo a produtividades aos servidores abaixo mencionados:

**I – CLAUDIA RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº. 1128, portador do documento de identidade nº. MG-10.103.580 PCMG, inscrito no CPF sob o nº. 037.895.656-60.

**PARAGRAFO ÚNICO:** a servidora supra, fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal, por está desenvolvendo atividades além de suas atribuições dentro da Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude e na coordenação geral do Programa Esporte e Lazer da Cidade - PELC.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições do inciso II, art. 1º do Decreto nº. 488/2022, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES (MG)**, aos 06 dias do mês de julho de 2022.

**Jair Cavalcante Barbosa**

Prefeito do município de São João das Missões/MG